



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.956, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Autógrafo nº 305/2023 – Projeto de Lei nº 327/2023

Altera a Lei nº 4.420, de 23 de novembro de 1994, modificando parâmetros para o tráfego de caminhões nas vias públicas municipais que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de outubro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 4.420, de 23 de novembro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica proibida a circulação de caminhões nos dias úteis, das 10:00h às 19:00h, e aos sábados, das 10:00h às 14:00h, nos trechos das vias públicas municipais abaixo identificadas:

I – Rua Nove de Julho, no trecho compreendido entre a Avenida Brasil e Avenida Barroso;

II – Rua São Bento, no trecho compreendido entre Avenida Barroso e Avenida Brasil;

III – Rua Maria Janasi Biagioni, no trecho compreendido entre Avenida Brasil e Rua Dom Pedro II;

IV – Rua Padre Duarte, no trecho compreendido entre Avenida Dom Pedro II e Avenida Barroso;

V – Avenida Brasil, no trecho compreendido entre Rua Carlos Gomes e Rua Nove de Julho;

VI – Avenida São Paulo, no trecho compreendido entre Rua Gonçalves Dias e Rua Carlos Gomes;

VII – Avenida Portugal, no trecho compreendido entre Rua Carlos Gomes e Rua Nove de Julho;

VIII – Avenida Duque de Caxias, no trecho compreendido entre Rua Gonçalves Dias e Rua Carlos Gomes;

IX – Avenida Espanha, no trecho compreendido entre Rua Carlos Gomes e Rua Gonçalves Dias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

X – Avenida Feijó, no trecho compreendido entre Rua Gonçalves Dias e Rua Carlos Gomes;

XI – Avenida José Bonifácio, no trecho compreendido entre Rua Voluntários da Pátria e Rua Gonçalves Dias;

XII – Avenida Osório, no trecho compreendido entre Rua São Bento e Rua Padre Duarte.

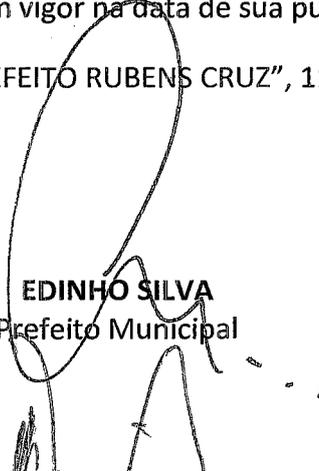
Parágrafo único. Fica proibida a circulação de caminhões na Rua Voluntários da Pátria, no trecho compreendido entre a Avenida XV de novembro e Avenida José Bonifácio.”(NR)

Art. 2º A Lei nº 5.322, de 12 de novembro de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Nas áreas com proibição ou restrição de estacionamento ou de circulação de veículos no município de Araraquara, mediante autorização escrita da Autoridade Municipal de Trânsito, ficam liberados a circulação e o estacionamento de caminhões, peruas e similares, para efetuar transportes de natureza residencial ou comercial.”(NR)

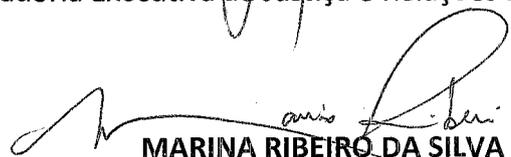
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de outubro de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).